



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.UBATUBA

FOLHA:1

Boletim No.: 557/2018

INICIADO: 29/01/2018 07:30 e EMITIDO: 29/01/2018 09:06

2ª Via

JOLPNSCBDLEEFL]`

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Captura procurado

Natureza: Captura de procurado

Consumado

Local: RUA MARIA BERNARDA, 68 - TONINHAS - CEP: 11680-000 - UBATUBA
SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: DEL. POL. UBATUBA

Ocorrência: 29/01/2018 às 06:10 horas

Comunicação: 29/01/2018 às 07:30 horas

Elaboração: 29/01/2018 às 07:30 horas

Flagrante: Não

Testemunha:

- MARCELO ESTEVES - Presente ao plantão - RG: 33599537-SP

emitido em 10/05/2002 - Exibiu o RG original: Não

Pai: FABIO DA SILVA ESTEVES - Mãe: MARIA TEREZINHA ESTEVES

Natural de: S.PAULO -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino

Nascimento: 15/04/1981 36 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: 2 Grau completo

CPF: 29856412846 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Endereço Comercial: RUA JOÃO RAMALHO, 1 - PQ. VILA MAR - UBATUBA - SP

Telefones: (12)3832-3598 (Residencial)

Condutor:

- LUCAS SANTANA DE SOUZA - Presente ao plantão - RG: 32419909-SP

emitido em 29/08/2012 - Exibiu o RG original: Não

Pai: FRANCISCO EUGENIO DE SOUZA - Mãe: MARIA GILDA SANTANA DE SOUZA

Natural de: UBATUBA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino

Nascimento: 01/07/1982 35 anos - Estado civil: Solteiro

Profissão: POLICIAL MILITAR - Instrução: 2 Grau completo

CPF: 30240523806 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Endereço Comercial: RUA JOÃO RAMALHO, 1 - PQ. VILA MAR - UBATUBA - SP

Telefones: (12)3832-3598 (Comercial)

Capturado:

- DIOGO GIL BARROSO - Presente ao plantão - RG: 42252326-SP

emitido em 27/01/2012 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: OSCARLINO BARROSO

Mãe: MARIA ALDA GIL BARROSO - Natural de: UBATUBA -SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 08/10/1986

31 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: JARDINEIRO(A)

CPF: 37501469857 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Olhos: Castanhos escuros - Tipo de cabelo: Cabelo liso curto

Cor do cabelo: Pretos - Altura: 1.85 - Adornos / Peculiaridades: Tatuagem

Braço Esquerdo - CAVEIRA - FOGO - NOME (ANA CLARA), Tatuagem

Braço direito - TRIBAL - LETS (DEUS É A VERDADEIRA JOIA), Tatuagem



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.UBATUBA

FOLHA: 2

Boletim No.: 557/2018

INICIADO: 29/01/2018 07:30 e EMITIDO: 29/01/2018 09:06

2ª Via

JOLPNSCBDLEEFL]`

Costas - LETRAS (NOMES DE FAMILIARES), Tatuagem - Abdomen
MULHER (L DIREITO), Tatuagem - Pescoço - LETRAS (FÉ) LADO DIREITO,
Tatuagem - Pescoço - DESENHO LADO ESQUERDO
Endereço Residencial: R MARIA BERNARDA, 76 - P TONINHAS - UBATUBA - SP

Histórico:

Comparecem a este plantão da Policia Judiciária, os policiais militares acima qualificados, informando que realizavam operação com a finalidade de darem cumprimento a Mandado de Busca e Apreensão e Mandado de Prisão, referente o processo 1000054.36.2018.8.26.0642 expedido em 26/01/2018 pela 3ª Vara Criminal de Ubatuba/SP em desfavor de Diogo Gil Barroso.

Segundo os policiais, militares se deslocaram para o local, onde lograram êxito em localizá-lo em sua residência. Que lhe foi comunicado a existência dos Mandados, não havendo resistência, em seguida foi conduzido até esta Delegacia, feito exame de corpo de delito cautelar, preso recolhido a celas de transito, à disposição da Justiça. Nada mais.

Despacho da Autoridade Policial

Em relação ao cumprimento do mandado de busca e apreensão domiciliar, verifico que os policiais militares, em posse do referido mandado poucos dias após a expedição do mesmo, em nítido desvio da finalidade constitucional, posto que compete à Polícia Civil, a quem é atribuída constitucionalmente as funções de Polícia Judiciária, procederam ao seu cumprimento sem contudo apresentarem nesta distrital a cópia do relatório circunstanciado da efetivação da medida.

Informo, ainda, após pesquisa junto aos setores competentes deste distrito policial, constatei que ambos os mandados, de busca e apreensão domiciliar e de prisão preventiva, não foram comunicados acerca de sua existência à Polícia Civil, instituição constitucional e legalmente dotada da função de Polícia Judiciária.

Indagados os policiais militares que procederam ao seu cumprimento, informaram que obtiveram através de seu comando, que teria repassado a eles e determinado seu cumprimento, sem contudo saberem informar como tais mandados foram obtidos.

Assim, conquanto não tenha sido apresentado nesta delegacia nenhum objeto ilícito ou relacionado a crime, eventual prova ou elemento informativo que viesse a ser colhido nessa diligência estaria eivado de ilicitude diante da aplicação da "theory of the fruits of the poisonous tree" - teoria dos frutos da arvore venenosa.

Dessa forma, os referidos mandados foram obtidos diretamente pelos policiais militares de modo não esclarecido e não informados a Autoridade Policial - Delegado de Polícia, fato este que viola frontalmente as disposições do artigo 144, §4º, da Constituição Federal e 13, inciso III, do Código de Processo Penal. Esclareça-se que os mandados em apreço referem-se crimes comuns, e não militares, situação esta que afasta por completo quaisquer atribuições das instituições militares.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Dependência: DEL.POL.UBATUBA

FOLHA: 3

Boletim No.: 557/2018

INICIADO: 29/01/2018 07:30 e EMITIDO: 29/01/2018 09:06

2ª Via

JOLPNSCBDLEEFL]`

Procedam-se as comunicações de praxe, anexando cópia deste.

Providências tomadas: MSG CEPOL

Exames requisitados: IML

Solução: APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

ISABEL SALES DE MOURA

EDSON PINHEIRO DOS S. JUNIOR

POLICIAL CIVIL

DELEGADO DE POLÍCIA